

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
**DECRETO 149/2021**

**DECRETO Nº 149, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III e V do art. 74 da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º O horário de expediente da Sede Administrativa da Prefeitura será das 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 128, de 2 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de outubro de 2021.

***EMERSOMM DANEZZI***

Prefeito

**Publicado por:**

Ayslan do Nascimento Miranda

**Código Identificador:**B788E43F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2021. Edição 3122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>